



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Superior e Técnico, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições contidas na Lei municipal nº 733/2023 Art. 2º e do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Itapororoca (exclusivamente em ambiente virtual)	20/06/2025
Período de impugnação do Edital	21/06/2025
Resultado de impugnação do Edital	23/06/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos (exclusivamente em ambiente virtual)	23/06/2025 a 27/06/2025
Publicação da relação preliminar de inscritos	01/07/2025
Interposição de recurso em face da relação preliminar de inscritos (exclusivamente em ambiente virtual)	02/07/2025
Publicação da relação final de inscritos	04/07/2025
Publicação do resultado preliminar da análise curricular	10/07/2025
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da análise curricular (exclusivamente em ambiente virtual)	11/07/2025
Publicação do resultado final da análise curricular (exclusivamente em ambiente virtual)	14/07/2025
Publicação da lista de candidatos convocados para a entrevista	16/07/2025
Resultado final	28/07/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Contínuo de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Itapororoca.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Itapororoca o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, tanto do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Itapororoca.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.6 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Itapororoca, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.7 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Itapororoca o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.8 O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e ou pelo Conselho Regional/Federal da categoria, sobre pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

1.9 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública.

1.10 A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à possibilidade de preenchimento de estágio para:

Nível	Período Curso	Carga Horária	Valor da Bolsa Auxílio	Valor do Vale Transporte	Vagas	PCD***
Superior	A partir do 3º ao 6º período, conforme a especificação da vaga	20 horas semanais	R\$ 450,00	R\$ 50,00	CR	10%
Técnico	A Partir do 2º ano	20 horas semanais	R\$ 450,00	R\$ 50,00	CR	10%

CR: Cadastro de Reserva.

PCD: Pessoa com Deficiência.

2.2. Abaixo, apresenta-se a tabela contendo a distribuição das vagas conforme a área de atuação, os cursos aceitos, as atividades a serem desenvolvidas, a carga horária semanal prevista e os requisitos específicos para participação. É fundamental que o(a) candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

verifique atentamente os critérios exigidos para a vaga de seu interesse, conforme descrito na tabela:

Área	Cursos Aceitos	Atividades	Carga Horária	Requisitos
Educação	Pedagogia; Letras (Português, Inglês); Psicopedagogia; Educação Especial; Educação Física (Licenciatura)	Apoio no planejamento e execução de atividades pedagógicas; Suporte em sala de aula; Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos; Organização de materiais e relatórios	20h semanais	A partir do 3º período, boa comunicação, proatividade, interesse por educação infantil ou inclusiva.
Administração e Finanças	Administração; Ciências Contábeis; Economia; Gestão Financeira; Processos Gerenciais	Apoio em rotinas administrativas e financeiras; Elaboração de planilhas e relatórios; Controle orçamentário e lançamento de dados; Atendimento interno e organização de documentos	20h semanais	A partir do 4º período. Domínio básico de Excel Organização e proatividade.
Saúde	Enfermagem (Técnico e enfermeiro); Psicologia; Fonoaudiologia; Técnico em Saúde Bucal; Odontologia; Nutrição; Fisioterapia; Biomedicina; Terapia Ocupacional; Farmácia; Medicina	Apoio em atendimentos clínicos; Participação em campanhas e ações de saúde; Acompanhamento de pacientes e prontuários; Suporte a equipes multiprofissionais	20h semanais	A partir do 4º período. Ética, empatia e responsabilidade.
Engenharia e Arquitetura	Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção; Arquitetura e Urbanismo• Tecnólogo em Construção Civil	Apoio na elaboração de projetos e orçamentos; Acompanhamento de obras e levantamentos técnicos; Atualização de cronogramas e relatórios; Utilização de softwares técnicos como AutoCAD	20h semanais	A partir do 5º período Conhecimento em AutoCAD, Excel e normas técnicas.
Serviço Social	Serviço Social	Atendimento a usuários de programas sociais; Elaboração de relatórios e estudos sociais; Participação em visitas domiciliares	20h semanais	A partir do 4º período Empatia, escuta ativa, bom relacionamento interpessoal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

		e ações comunitárias; Apoio na articulação com redes de apoio e políticas públicas		
Procuradoria	Direito	Apoio na análise e elaboração de pareceres jurídicos; Organização e digitalização de processos judiciais e administrativos; Pesquisa de jurisprudência e doutrina; Acompanhamento de prazos e processos junto aos sistemas judiciais	20h semanais	A partir do 5º período Bom conhecimento em Direito Administrativo e Constitucional Responsabilidade e sigilo.
Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciências da Computação; Gestão da Tecnologia da Informação	Apoio no desenvolvimento e manutenção de sistemas internos; Suporte técnico e resolução de problemas; Gestão e monitoramento da infraestrutura de TI; Apoio na automação de processos internos; Documentação e atualização de processos e sistemas	20h semanais	A partir do 4º período Conhecimentos em Linguagens de Programação, Banco de Dados, Redes e Infraestrutura de TI, Desenvolvimento Web, Segurança da Informação, Ferramentas de Gestão de Projetos.
Meio Ambiente	Engenharia Ambiental; Gestão Ambiental; Ciências Biológicas; Geografia; Ecologia; Tecnólogo em Meio Ambiente; Tecnólogo em geoprocessamento.	Apoio em projetos de educação ambiental e sustentabilidade; Acompanhamento de ações de fiscalização e licenciamento ambiental; Coleta e análise de dados ambientais; Apoio em campanhas de conscientização e preservação ambiental; Organização de relatórios e documentos técnicos	20h semanais	A partir do 4º período. Interesse por temas ambientais, responsabilidade, boa comunicação e conhecimento básico em legislações ambientais e ferramentas de geoprocessamento (desejável).

2.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10%



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

(dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.4 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

2.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.7 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio para nível médio e superior será de até 4 horas diárias ou 20 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 O valor da Bolsa Auxílio e do Auxílio Transporte será estabelecido conforme as disposições da Lei Municipal nº 803/2025, observando-se os critérios e limites ali definidos. Os benefícios serão concedidos mensalmente aos estagiários regularmente selecionados e vinculados ao programa, enquanto perdurar a vigência do estágio e o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

4.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.4 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos e realizar o cadastro no portal da Prefeitura Municipal de Itapororoca



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

https://itapororocapb.com.br/sistemas/publicar_pss/index.php?class=DetalheCategoriasPssList&method=onShow

5.2 Documentos para Inscrição:

- Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia simples do Comprovante de Residência;
- Atestado de matrícula e ou frequência escolar/acadêmica, do curso em andamento;
- Comprovante de índice escolar/acadêmico, onde comprove o índice de rendimento escolar/acadêmico do último bimestre/trimestre/semestre ou equivalente. Para os estudantes de nível superior podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio o último boletim escolar.
- Cursos extracurriculares ou experiência na área.
- Atividades voluntárias ou participações em eventos acadêmicos

5.2.1. Todos os documentos deverão ser enviados em um único PDF.

5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e eliminatório dentro da área e com o curso o qual o candidato se inscreveu, sendo estabelecido como critério de seleção/classificação instruções:

6.1.1 Análise Curricular (100 pontos)

A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico – até 60 pontos
Pontuação baseada no histórico escolar ou comprovante de desempenho acadêmico.
- b) Cursos extracurriculares ou experiência na área – até 20 pontos
Serão atribuídos 5 pontos por cada título comprovado, limitado ao máximo de 4 títulos.
- c) Atividades voluntárias ou participações em eventos acadêmicos – até 20 pontos
Serão atribuídos 5 pontos por cada título comprovado, limitado ao máximo de 4 títulos.

6.1.1.2 Cálculo detalhado de cada item

- a) Desempenho acadêmico (NA)

Se o candidato tiver uma média de desempenho acadêmico entre 0 e 100:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

$$NA = \left(\frac{\text{Média do Desempenho Acadêmico}}{100} \right) \times 60$$

Exemplo:

Se a média for 85:

$$NA = \left(\frac{85}{100} \right) \times 60 = 51 \text{ pontos}$$

b) Cursos Extracurriculares ou Experiência na Área (CE)

Cada título vale 5 pontos, até o limite de 4 títulos:

$$CE = \min(5 \times \text{número de títulos}, 20)$$

c) Atividades Voluntárias ou Participações em Eventos Acadêmicos (AV)

Cada título vale 5 pontos, até o limite de 4 títulos:

$$AV = \min(5 \times \text{números de títulos}, 20)$$

Nota final máxima: 100 pontos

6.1.2 Entrevista (100 pontos)

A entrevista tem por objetivo avaliar competências comportamentais, técnicas e a adequação do(a) candidato(a) ao perfil da vaga. Os critérios avaliados serão os seguintes:

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
1. Comunicação e Clareza	20 pontos	Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.
2. Conhecimento Técnico sobre a Área	25 pontos	Domínio dos principais conceitos, práticas e ferramentas da área pretendida.
3. Raciocínio e Solução de Problemas	20 pontos	Capacidade de análise, argumentação lógica e resolução de situações-problema.
4. Postura Profissional e Ética	15 pontos	Demonstração de responsabilidade, ética, respeito e comportamento adequado.
5. Motivação e Interesse pela Vaga	10 pontos	Clareza nos objetivos profissionais e interesse demonstrado pela vaga ou área.
6. Experiências Relevantes (acadêmicas ou práticas)	10 pontos	Capacidade de relacionar suas experiências anteriores com as atribuições da função.

Total: 100 pontos

6.1.3 A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média ponderada das etapas de Análise Curricular e Entrevista, ambas com valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme a fórmula abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

Nota Final = (Nota da Análise Curricular × 0,5) + (Nota da Entrevista × 0,5)

6.1.4 A pontuação final será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota do desempenho acadêmico e, persistindo o empate, a nota referente à entrevista.

6.2 A análise dos documentos apresentados pelos candidatos será realizada por uma comissão de avaliação nomeada através da portaria nº 695/2025, que será responsável por verificar a conformidade e a veracidade das informações prestadas, assegurando a transparência e a correção no processo seletivo.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.6 Não possuir 16 anos completos no momento da convocação para assumir a vaga de estágio;

7.1.7 O candidato PCD que não apresentar laudo médico no momento da inscrição.

7.1.7.1 O candidato PCD que não apresentar o laudo médico no momento da inscrição será automaticamente considerado como participante na ampla concorrência, sem direito aos benefícios e condições específicas destinadas aos candidatos com deficiência.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Itapororoca, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapororoca no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, apresentando interesse na oportunidade, sob pena de perda da vaga, e re colocação do seu nome ao final da lista de aprovados.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapororoca, o estudante deverá:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- d) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- e) fornecer cópia do comprovante de residência;
- f) fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação da agência bancária;
- g) os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- h) Por fim, será firmado termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Itapororoca e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O Contrato será rescindido:

- a) automaticamente ao término do seu prazo;
- b) a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da Administração;
- c) a pedido, por escrito, do estagiário;
- d) pela interrupção ou conclusão do curso na instituição em que o estagiário é matriculado.

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

10.1 O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela Prefeitura Municipal de Itapororoca de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo terá validade até 31/12/2025.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Itapororoca.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da Paraíba e o inteiro teor do Edital, assim como os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico

https://itapororocapb.com.br/sistemas/publicar_pss/index.php?class=DetalheCategoriasPssList&method=onShow

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

12.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente para o endereço de e-mail planejamento@itapororoca.pb.gov.br

Itapororoca/PB, 18 de junho de 2025

João Batista Santos da Silva

Prefeito Constitucional

COMISSÃO

Presidente:

Manoel Joaquim da Silva Neto – Matrícula 1013916

Membros:

Estanislau Santos de Azevedo – Matrícula 1014798

Brunno Kleberon de Siqueira Ferreira – Matrícula: 1013901

Ronaldo Mascena de Oliveira – Matrícula: 1014108

Josileide de Araujo Cruz Madruga – Matrícula: 0001077



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 2699
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Sexta – feira 20 de junho de 2025

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. **XXX/2025**

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, (**nome do candidato**), portador(a) do Registro Geral (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Itapororoca - PB, ____ de _____ 2025.

Assinatura do
Candidato